

PORTARIA Nº2945 DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre alteração na carga horária do estágio curricular do Curso Técnico de Enfermagem.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em observância ao disposto no artigo 109, inciso III, da Constituição do Estado da Bahia, e do disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, e

CONSIDERANDO o que prescreve o Decreto n.º 17.377/2017, que estabelece as finalidades da Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica - SUPROT;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Educação n.º 015/2001, que fixa as normas complementares para implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico no Sistema Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da Lei n.º 11.788/2008, que estabelece o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n.º 01/2004, que Estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e a realização de Estágio de alunos da Educação Profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução COFEN n.º 539/2017, que revoga o Inciso II, do Art. 1.º, da Resolução COFEN n.º 441/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o Parágrafo Único do art. 10º da Portaria n.º 5.570/2014, reduzindo a carga horária do estágio do Curso Técnico em Enfermagem para 400 (quatrocentas) horas em todas as modalidades e formas de articulações ofertadas no âmbito da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia.

§ 1º- A redução de carga horária disposta no caput deste artigo aplica-se a todos os estudantes do curso Técnico em Enfermagem com matrícula ativa no Sistema de Gestão Escolar - SGE.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador-BA, 02 de maio de 2017.

Walter de Freitas Pinheiro

Secretário da Educação